

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000
Telefone (073) 2103 2100 Ramais 2127 e 2128

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

N.º 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, considerando a determinação contida no art. 31 § 3º da Constituição Federal, o art. 95 § 2º da Constituição do Estado da Bahia e o art. 41 §§ 1º e 2º da Lei Orgânica deste Município, a Secretaria Parlamentar desta Casa de Leis, pela Secretária que abaixo subscreve, **torna público** que se encontram a disposição dos Contribuintes deste Município, **pelo prazo de sessenta dias, a contar de 15 de abril à 14 de junho de 2019, na referida Secretaria, a Prestação de Contas alusivas ao exercício financeiro de 2018, dos Poderes Legislativo e Executivo, este compreendendo os entes da Administração Direta e Indireta, entregues na Secretaria Parlamentar deste Poder Legislativo. Informa** que no tocante a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itabuna, a mesma foi entregue por meio eletrônico em formato de arquivo PDF, acompanhada do Recibo de Entrega de Prestação de Contas, com timbre do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, com o Código de Recebimento Eletrônico de nº. 59350/2019, cujo protocolo de recebimento naquela Secretaria é o de nº. 151, firmado pela servidora Margareth Borges Brandão. **Esclarece** que todos os documentos foram detalhados na página do endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, onde está disponibilizada a indicada Prestação de Contas. **Aduz** que a sobredita documentação, para fins de vista, está disponibilizada também num computador instalado na Secretaria Parlamentar. **Em relação a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Itabuna, exercício de 2018 informa** que através de correspondência protocolada na Secretaria Parlamentar sob o nº. 0148, foi a mesma entregue por meio eletrônico em formato de arquivo PDF, do qual se extrai informação acerca do Recibo de Entrega de Prestação de Contas, com timbre do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, com o Código de Recebimento Eletrônico de nº. 60244/2019, **Registra** que a referida Prestação de Contas, em especial os documentos citados naquele recibo foram detalhados na página do endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, bem assim de que está disponibilizada também num computador instalado na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal. **Disponibilizada** ainda se encontra a Prestação de Contas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Itabuna, entregue por meio eletrônico em formato de arquivo PDF e também por meio físico, acompanhada do Recibo de Entrega de Prestação de Contas, com timbre do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, com o Código de Recebimento Eletrônico de nº. 59671/2019, cujo protocolo de recebimento naquela Secretaria é o de nº. 149, firmado pela servidora Margareth Borges Brandão. **Esclarece** que todos os documentos foram detalhados na página do endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>. **Aduz** que a sobredita documentação, para fins de vista, está disponibilizada também num computador instalado na Secretaria Parlamentar. No tocante a Prestação de

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA

Bairro da Conceição - CEP 45.600.000
Telefone (073) 2103 2100 Ramais 2127 e 2128

Contas da Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, a mesma foi entregue por meio eletrônico em formato de arquivo PDF acompanhada do Recibo de Entrega de Prestação de Contas, com timbre do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, com o Código de Recebimento Eletrônico de nº. 59602/2019, cujo protocolo de recebimento naquela Secretaria é o de nº. 150, firmado pela servidora Margareth Borges Brandão. **Esclarece** que todos os documentos foram detalhados na página do endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, onde está disponibilizada a indicada Prestação de Contas. **Acrescenta** que a sobredita documentação, para fins de vista, está disponibilizada também num computador instalado na Secretaria Parlamentar. **Acerca da Prestação de Contas da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania**, a mesma foi entregue por meio eletrônico em formato de arquivo PDF e também por meio físico, acompanhada de documentos que totalizam setenta e seis laudas, discriminados no Recibo de Entrega de Prestação de Contas, com timbre do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, com o Código de Recebimento Eletrônico de nº. 59696/2019, cujo protocolo de recebimento naquela Secretaria é o de nº. 150, firmado pela servidora Margareth Borges Brandão. **Esclarece** que todos os documentos foram detalhados na página do endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, onde está disponibilizada a indicada Prestação de Contas. **Informa ainda** que a sobredita documentação, para fins de vista, está disponibilizada também num computador instalado na Secretaria Parlamentar. **Por fim, registra-se a disponibilização da Prestação de Contas da Sítios de Integração da Criança e do Adolescente**, a mesma foi entregue por meio eletrônico em formato de arquivo PDF e também por meio físico, acompanhada de documentos que totalizam setenta e seis laudas, discriminados no Recibo de Entrega de Prestação de Contas, com timbre do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, com o Código de Recebimento Eletrônico de nº. 59639/2019, cujo protocolo de recebimento naquela Secretaria é o de nº. 150, firmado pela servidora Margareth Borges Brandão. **Esclarece** que todos os documentos foram detalhados na página do endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, onde está disponibilizada a indicada Prestação de Contas. **Aduz** que a sobredita documentação, para fins de vista, está disponibilizada também num computador instalado na Secretaria Parlamentar. **Esclarece** que a vista por parte dos Contribuintes, às cidadinas Prestações de Contas, acontecerá na conformidade das regras definidas na Lei Orgânica deste Município, ex ví art. 41 §§ 1º e 2º, podendo ser efetivada de segunda a quinta feira no turno matutino das 13:00 às 17:00 horas, e às sextas feiras das 08:00 às 14:00 horas, devendo os interessados, para tanto, manifestarem seu interesse perante servidor lotado na Secretaria Parlamentar da Câmara, apresentando documento para comprovação de que é contribuinte do Município de Itabuna. **Ressalta** que a Secretaria Parlamentar da Câmara ao receber o pedido de vista, formalizará e informará, por escrito, o dia e à hora em que o sobredito direito será exercido. **Quanto** ao período de vista, este fica restrito ao prazo estatuído neste Edital e, ainda, que a mesma se processará na presença de um servidor da Secretaria; que as impugnações serão acostadas ao

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA

Bairro da Conceição - CEP 45.600.000
Telefone (073) 2103 2100 Ramais 2127 e 2128

Processo de Prestação de Contas; que informações e acesso aos processos de pagamentos alusivos as prestações de contas acima mencionadas encontra-se no Setor de Contabilidade da Prefeitura e deste Poder Legislativo, bem assim de que no momento em que manifestar seu interesse de vista o contribuinte deverá indicar qual o material a ser visto. **Registra** para fins de orientação e acesso dos contribuintes às Prestações de Contas através do endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, o interessado, estando na página deste endereço, deve se posicionar na coluna intitulada "Filtros" e adotar os seguintes passos: **clicar** inicialmente na janela denominada "**Periodicidade**" selecionando a opção **Anual**; após na janela "**Competência**" indicando o ano de **2018**; em seguida na janela "**Tipo**" escolhendo a opção **Gestão**; após na janela "**Município**" indicando **Itabuna**; em seguida na janela "**Unidade Jurisdicionada**" escolhendo a opção **Câmara Municipal de Itabuna ou Prefeitura Municipal de Itabuna**; após na janela "**Status**" selecionando a opção **Todos**; continuando, clicar na janela **Pesquisa** e por fim clicar na figura de um óculos em miniatura. **Finalizando** chama atenção de que não será admitido apor nos documentos que atestam a remessa dos documentos de prestação de contas, também colocados à disposição dos Contribuintes e que integram a Prestação de Contas apresentada por meio físico, rabiscos ou quaisquer anotações, assim como é vedado à extração de folhas e ou documentos que integra o respectivo processo. Em havendo violação, em face do material se constituir em documentos públicos, será adotado medida visando intentar ação judicial cabível para apurar e punir o infrator. Edital lavrado em duas laudas tipograficamente numeradas. Itabuna, Bahia, em 15 de abril de 2019.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x


RICARDO DANTAS XAVIER
Secretária Parlamentar da Câmara de Itabuna